



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 154/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 154/2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20400	Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Subunidade:	20400.001	Gabinete da SECOM	
Proj/Ativ:	2.20400.001.04.122.0002.2013	Manutenção da SECOM	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.451.0015.2096	Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	395.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			550.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20400	Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Subunidade:	20400.001	Gabinete da SECOM	
Proj/Ativ:	2.20400.001.24.131.0018.2182	Campanhas Institucionais	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	395.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22800	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Subunidade:	22800.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.22800.001.27.812.0009.2173	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			550.000,00

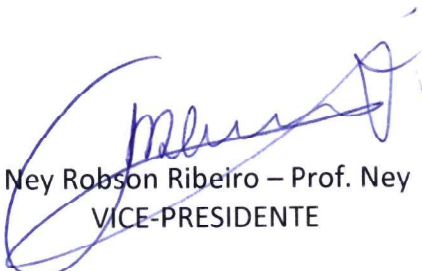


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR